



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 657, DE 07 DE MARÇO DE 1979

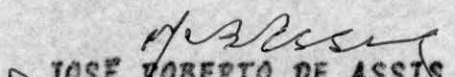
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 608, de 12 de Abril de 1978.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 02/03/79, PROMULGA a seguinte Lei:

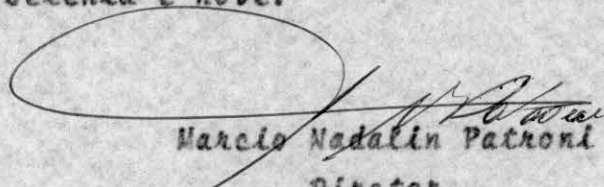
Artigo 1º - A Lei Municipal nº 608, de 12 de Abril de 1978, passa a vigorar independentemente da observância do prazo a que se refere o seu artigo 2º.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patróni
Diretor